



**ATA N.º 13/2020**

*Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, nesta Vila de Nazaré, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas dez horas e doze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Senhor Presidente** *prestou ao Órgão Executivo Municipal as seguintes informações, com relevância autárquica: -----*

*- Que esta reunião foi considerada a ordinária, que foi antecipada do dia 29 para hoje, porque o ponto do Plano Diretor Municipal que integra a ordem do dia, tem obrigatoriamente que ser aprovado em reunião pública ordinária; que além disso, este ponto do Plano Diretor Municipal terá de ser submetido à Assembleia Municipal; já está agendado para a próxima sessão da Assembleia Municipal e a ideia é não haver necessidade de outra reunião do Órgão deliberativo Municipal. -----*

*- que no próximo dia 30 de Junho, será apresentado no Your Hotel e Spa em Fervença, Alcobaça, o projeto de mobilidade suave das margens do Rio Alcoa, de Alcobaça, projeto conjunto da Câmara Municipal da Nazaré e Câmara Municipal de Alcobaça, contando com a presença dos elementos do Governo e entidades representantes dos fundos comunitários, ficando os Senhores do Partido Social Democrata desde já convidados, para o efeito. -----*

*Usou da palavra o Senhor Vereador Alberto Madail para questionar se relativamente às recomendações remetidas à Docapesca, se já existe alguma resposta, respondendo o Senhor*

*Presidente que nenhuma resposta há, solicitando à Dr.ª Helena Pola que reenviasse o e-mail perguntando se alguma diligência foi efetuada, para que possa informar os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata; complementarmente, o Senhor Vereador Alberto Madail, questionou ainda se, a Docapesca, por iniciativa própria, reenviou para os utentes a isenção para alguns meses de renda, contudo, pelo que sabe, esta entidade recuou, e enviou as 3 mensalidades em conjunto para serem cobradas aos utentes, e em sua opinião, trata-se de uma má prática que não configura nada bom; para que conste aqui deixa esta informação. -----*

*O Senhor Presidente agradeceu e referiu que, ao pedir o esclarecimento assinalado, pode ser que surja da dita Entidade alguma novidade. -----*

*Interveio também o Senhor Vereador António Trindade para, mais uma vez transportar problemas dos Municípes que muitas vezes os abordam, na sua qualidade de autarcas; que de facto foi abordado por Muncípe, que foi funcionário durante vários anos, refere-se ao senhor Fernando Pereira Rocha que recebeu quase no final dos cinco anos uma coima por ter construído sem licença; que gostaria que este ex-funcionário fosse informado se, ao fim de tanto tempo (cinco anos após a obra feita), a aplicação desta coima não é considerada prescrita; -----*

*o Senhor Presidente passou de imediato à Dr.ª Helena Pola que fizesse a explicação, não sem que antes, esclarecesse que, estando este gabinete das contraordenações agora constituído por juristas, estes processos contra ordenacionais estão em grande desenvolvimento, afirmando que, se não está em erro, o ano de 2018, já está tramitado, o ano de 2019 está também em tramitação, assim como vários processos de 2020. -----*

*Também a Senhora Vereadora Regina Matos referiu que, quanto a estes processos há desde logo lugar a saneamento perante situações prescritas; que temos um reforço de juristas neste Gabinete que tem vindo a desenvolver e a orientar estes processos e por isso, se os processos estão prescritos, arquivam-se, se não estão, seguem os trâmites normais; que o ex-funcionário em causa também pretende falar com a própria e por isso deve ficar claro que, se recebeu a notificação tem*



*o direito de apresentar a sua defesa, que irá ser analisada para posterior decisão; que não basta o requerente apresentar a sua defesa porque os factos têm de ser provados. -----*

*A Dr.<sup>a</sup> Helena Pola esclareceu a propósito que a informação da Senhora Vereadora Regina estava perfeita e completou que, para haver lugar a processo contraordenação tem de haver infração à lei ou uma conduta infratora que a Câmara Municipal não pode deixar passar; que não estamos de má-fé a atingir direitos, liberdades e garantias do munícipe; este é que atuou mal com a Câmara Municipal; o prazo para prescrição é de 5 anos; temos todos os processos de contraordenação em dia.-----*

*O Senhor Vereador António Trindade, realçou que não defendeu o infrator por incumprimento à ordem jurídica e se prevaricou tem de ser penalizado-coimado; todas as obras têm de ser licenciadas pela Câmara Municipal da Nazaré; que o que está em causa é o prazo de prescrição, pois o processo inicial data de 2015 e já estamos em 2020; que constatou na notificação uma incorreção na data, presumivelmente por quem elaborou o ofício e por isso o que pretende é o ex-funcionário seja informado se houve ou não prescrição devido ao lapso de tempo decorrido. -----*

*O Senhor Presidente solicitou que os Serviços confirmassem sobre a eventual prescrição ou não para que o ex-funcionário fique elucidado. -----*

*O Senhor Presidente informou o Órgão Executivo que, cerca das 12 horas se iria ausentar da Reunião de Câmara, por ter de se deslocar a Lisboa para uma consulta médica. -----*

*Foram apreciados e votados na presença do Senhor Presidente os seguintes pontos: 327, 328, 329, 330 a 337 e o ponto 347.-----*

*Foram apreciados pelo Senhor Vice-Presidente, os seguintes pontos: 338, 339 a 346 e o ponto 348. -----*

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

*Não houve inscrições. -----*

### **327/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número doze, de dezassete de Junho de 2020, para leitura, discussão e votação. -----*

*Aprovada, por unanimidade. -----*

### **328/2020 – 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - ANO DE 2020**

*Presente informação n.º 215/DAF-SGFCT/2020, datada de 2020.06.22, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Com a execução do orçamento referente ao ano de 2020, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho. -----*

*Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município. A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente a rubrica de outros trabalhos especializados para reforço de pessoal de verão, no valor aproximado de 77.000,00 €, conforme indicação de V. Exa, e o restante valor (cerca de 23.000,00 €) para fazer face a despesas com outros trabalhos especializados; a rubrica de estudos, pareceres, projetos e consultadoria de acordo com a informação n.º 334/DOMA/2020 – *Elaboração dos estudos geomorfológicos e hidrogeológicos para o projeto de especialidades do Funicular da Pederneira, que se anexa; a rubrica de conservação de bens; e por fim a rubrica de transferências correntes a instituições sem fins lucrativos, de acordo com a informação n.º 216/DAF-GJ/2020-Pedido de apoio da Associação Recreativa**

*Pederneirense para pagamento da dívida à Autoridade Tributária. -----*

*Vai ser reforçado: -----*

- *Rubrica 0102/ 020203 (Conservação de bens) com a verba de 5.000,00€; -----*
- *Rubrica 0102/020214 (Estudos, pareceres, projetos e consultadoria) com a verba de 6.000,00€; -----*



- Rubrica 0102/020220 (Outros trabalhos especializados) com a verba de 100.000,00€; ----
- Rubrica 0102/040701 (Instituições sem fins lucrativos) com a verba de 21.000,00€; -----

Por contrapartida: -----

Rubrica 0102/020225 (Outros serviços) com a verba de 132.000,00€; -----

Portanto, a 7ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2020, totaliza um montante de 132.000,00 € (cento e trinta e dois mil euros), conforme documentos que se anexam.”

Deliberado, por maioria aprovar, com cinco votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta 328/2020 – 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2020, pelas seguintes razões: -----

1)- Mais uma vez, foi apresentada uma alteração aos instrumentos Orçamentais, na sequência da linha seguida no mandato anterior, revelando falta de rigor no cumprimento dos objetivos e estratégias traçados na conceção do documento; -----

2)- Desta vez, esta alteração orçamental totaliza uma verba considerável, 132.000,00 euros, reforçando a rubrica (Conservação de bens) com a verba de 5 000 euros, a rubrica (Estudos, pareceres, projetos e consultadoria) com 6 000 euros, a rubrica (Outros trabalhos especializados) com 100 000 euros e a rubrica (Instituições sem fins lucrativos) com a verba de 21 000 euros. ----

3)- Estas alterações sucessivas aos diversos instrumentos orçamentais originam um descontrolo nas contas do município que, atingindo valores elevados, podem resultar numa execução orçamental negativa. -----

Queremos esclarecer que o nosso voto contra se prende unicamente com a prática recorrente do recurso a alterações orçamentais. -----

*As razões apresentadas são, como de costume, as normais variações de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, políticas e económicas. No nosso entender, a razão principal prende-se com a falta de rigor na elaboração dos instrumentos orçamentais, que, vão sendo frequentemente alterados ao sabor das necessidades, estas sim, previsíveis. -----*

*Face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.” ----*

### **329/2020 - RELAÇÃO DE DESPACHOS DE MAIO 2020**

*Presente informação n.º183/DPU-SATA/2020, do Setor Técnico e Administrativo, datada de 2020.06.17, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

### **330/2020 – 3.ª – ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ**

*Presente informação n.º185/DPU-SUA/2020, datada de 2020/06/18, relativamente ao assunto supra referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, após ampla discussão sobre a importância do transporte público para a Pederneira e Concelho da Nazaré: -----*

*a) Aprovar os Relatórios de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública; -----*

*b) Promover a divulgação dos Resultados da Discussão Pública; -----*

*c) Aprovar a versão final da Proposta de Plano; -----*

*d) Remeter para aprovação da Assembleia Municipal. -----*

*Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto: -----*

*“Os vereadores independentes Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm, através da presente declaração, fundamentar a sua posição de voto favorável em relação à*



*Proposta 330/2020, 3ª Alteração ao Plano Diretor Municipal da Nazaré, pelas seguintes razões: -----*

*Para melhor compreender a nossa mudança de sentido de voto em relação à proposta inicial, reescrevemos a argumentação que suportou a nossa anterior posição de voto (abstenção): -----*

*“Os fundamentos invocados nos números 3 a 5 (1ª proposta apresentada) para justificar a apresentação da proposta de alteração ao artigo 46.º do PDM pelo executivo socialista em relação à 3ª Alteração ao Plano Diretor Municipal da Nazaré não nos merecem qualquer oposição. -----*

*Porém, consideramos que a ausência de pareceres das entidades que regulam aquele território sobre a viabilidade e execução de quaisquer construções daquelas características e naquela zona classificada, “Zona Verde de Proteção Integral”, levou-nos a manifestar várias reservas, dadas as características da geologia e geotecnia dos solos e dos impactos ambientais na área suscetível de ser afetada, uma vez que a solução mecânica (funicular) que se pretende implantar eventualmente vai ser questionada pelas entidades reguladoras com competências legais naquele território, cuja consulta e aprovação é obrigatória conforme determina o artigo 46.º do PDM em vigor. -----*

*Consideramos, também, que a introdução do nº 2 (alteração) artigo 46º do PDM deveria retirar do texto a referência a “ (elevador, funicular)” , ficando unicamente a expressão “meios mecânicos de mobilidade”, o que seria muito mais abrangente sem contudo beliscar a intenção da atual maioria no executivo, possibilitando também a execução de uma solução mais ligeira, mais “amiga” do ambiente e indiscutivelmente mais económica (ligação aérea), caso a solução pretendida (funicular) seja chumbada pelas entidades competentes. -----*

*Face às reservas manifestadas considerámos que a nossa posição só podia ser com o voto de abstenção.” -----*

*Constatamos que as nossas objeções à anterior redação da proposta da 3ª alteração ao PDM da Nazaré foram replicadas por entidades credíveis e credenciadas na matéria em questão (CCDR e APA). -----*

*A CCDR-LVT ao analisar a proposta apresentada pela CMN põe em causa a solução construtiva prevista para o transporte público coletivo, funicular, afirmando “Uma vez que a encosta da Pederneira apresenta risco de instabilidade geológica e risco de erosão do solo, é nosso entendimento que o funicular não será a solução adequada para concretizar o transporte pretendido.”, concretizando que a proposta de alteração ao PDM apresentada pela CMN não está em condições de merecer o acolhimento da CCDR, na medida em que a redação que é proposta para o artigo 46º não acautela devidamente o recurso a uma solução construtiva que assegure a prevenção do risco e a salvaguarda de pessoas e bens, não sendo, portanto, coerente com o previsto no PROT e no RJREN. -----*

*Quanto ao LNEG emite também parecer favorável condicionado para uma infraestrutura em contexto geológico-geotécnico não avaliado, adiantando a necessidade da avaliação técnica do LNEG em virtude da provável instabilidade da encosta da Pederneira. -----*

*Relativamente ao relatório ambiental, resumo não-técnico, desenvolvido pelo CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Urbano, Lda afirma nas suas conclusões relativamente ao fator “Segurança de pessoas e bens” que cito, “a construção desta infraestrutura poderá contribuir para a diminuição dos riscos naturais a que a área de implantação do funicular está exposta, através de intervenções de estabilização da vertente que reduzam o risco de movimentos de massa, a retirada do material lenhoso e a gestão de combustível nas áreas envolventes.” -----*

*Esta conclusão do CEDRU parece-me completamente inaceitável e vazia de fundamentação técnica, conforme se prova ainda citando a mesma entidade que se contraria aparentemente, “Ainda que os riscos identificados sejam pouco significativos, e não se afigurem como fatores impeditivos da alteração ao PDMN e da conseqüente viabilização do Funicular da Pederneira,*





*não podem efetivamente deixar de ser tidos em consideração, devendo ser devidamente enfrentados com respostas adequadas por parte do Município, nomeadamente através da implementação das diretrizes de monitorização propostas.” -----*

*Para além do acautelamento de outros riscos que são elencados nas conclusões do CEDRU, conforme conclui no seu relatório esta infraestrutura “poderá contribuir para a melhoria dos riscos naturais .....através de intervenções de estabilização da vertente que reduzam o risco de movimentos de massa....”, porém, sabendo que a encosta da Pederneira está estabilizada há séculos e acatando as conclusões do CEDRU seriam, pois, completamente desadequados os rigorosos estudos técnicos exigidos por diversas entidades que para além dos estudos geológicos e geotécnicos anteriormente reclamados vêm agora adicionar a necessidade de estudos hidrogeológicos e geomorfológicos e outros requisitos incluídos no nº 2 do artigo 46º, sem os quais não aprovam a 3ª alteração ao PDMN proposta. -----*

*Em suma, as análises técnicas aconselham rigorosos estudos geológicos, geotécnicos, hidrogeológicos e geomorfológicos que suportem a solução construtiva a implantar na encosta da Pederneira tendo sempre em conta a segurança de pessoas e bens não esquecendo que em matéria de fenómenos meteorológicos existe uma natural tendência para um aumento da frequência e intensidade dos mesmos, finalmente a decisão da solução construtiva terá de ser autossustentável demonstrada num estudo de viabilidade económica (manutenção / exploração) uma vez que o Município da Nazaré tem como sabemos problemas financeiros que penalizam fortemente (fiscalmente) os seus munícipes. -----*

*Apraz-nos registar a recetividade da maioria do executivo relativamente a um meio de transporte público alternativo ao funicular se for essa a recomendação resultante dos diversos estudos técnicos, primordialmente, e estudo de viabilidade económica, complementarmente, que serão realizados tendo como matrizes principais a garantia da máxima segurança de pessoas e bens, a solução mais “amiga” do ambiente e a solução mais vantajosa em termos de viabilidade /*

sustentabilidade económica, tendo em conta o valor do investimento e o valor requerido para a sua manutenção e exploração. -----

Perante o acima exposto e devido à enorme alteração da redação do artigo 46º, nomeadamente o seu nº2, comparada com a primeira versão aprovada por maioria (nossa abstenção) apresentada às entidades referenciadas, a nossa posição de voto passou a ser favorável uma vez que entendemos existir a garantia de que será adotada a melhor solução para o meio mecânico de mobilidade que ligará a Pederneira à zona baixa da Nazaré com a máxima segurança e a melhor sustentabilidade económica.”-----

**331/2020 – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÃO EXTERNATO  
DOM FUAS ROUPINHO E O FUTEBOL CLUBE DO PORTO - ANDEBOL**

Para apreciação e votação foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, que acompanha a minuta de protocolo acima identificada, bem como carta subscrita pelo Senhor Vice presidente do Futebol Clube do Porto – Andebol, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta de protocolo. -----

**332/2020 – LICENÇA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS DE EDIFÍCIO  
HABITACIONAL – MOUCHINHA – FAMALICÃO**

Presente o processo de obras n.º85/14, com requerimento n.º16/2020, de que é requerente Paulo Jorge da Silva Romão, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**333/2020 – LICENÇA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS - RUA DO MARÇÃO  
– LOTE 2 – SERRA DA PESCARIA – FAMALICÃO**



*Presente o processo de obras n.º46/08, com requerimento n.º138/2020, de que é requerente Artur Jorge dos Santos Almeida, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia, ao abrigo da alínea d) do n.º3 do artigo 71.º do DL 555/99, de 16/12, na redação atual, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**334/2020 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – AVENIDA CIRCULAR NORTE NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º264/16, com requerimento n.º841/2020, de que é requerente Rui Guilherme Castelo Branco Ramos, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**335/2020 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - RUA IRMÃO MANUEL – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º517/19, com requerimento n.º793/2020, de que é requerente Construções Pedro & Paz Lda., e Outro, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**336/2020 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL PARA APARTAMENTOS TURÍSTICOS DE 4 ESTRELAS SERVIÇOS E COMÉRCIO PARA CLUBE E GINÁSIO, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO**

*Presente o processo de obras n.º69/09, com requerimento n.º640/2020, de que é requerente Nazaré Canyon Development, Unipessoal Lda., acompanhado de informação da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----  
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**337/2020 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR- RUA DA MESQUITA N.º14 – VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º554/19, com requerimento n.º852/2020, de que é requerente Maria Irene Amaro Pedrosa de Campos Vazão, acompanhado de informação da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.  
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**338/2020 – LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO UNIFAMILIAR - RUA DA LAGOA – FANHAIS**

*Presente o processo de obras n.º417/19, com requerimento n.º762/2020, de que é requerente Helder Vinagre Grácio, acompanhado de informação da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----  
O Senhor Presidente teve de ausentar-se por motivo de consulta em Lisboa, sendo substituído pelo Senhor Vice-Presidente. -----*

*Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 24.º do DL n.º555/99, de 16/12, na redação atual, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**339/2020 – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DE IMÓVEL – LOTES 33 E 34 – ZONA INDUSTRIAL DE VALADO DOS FRADES**



*Presente o processo de obras n.º846/17, com requerimento n.º881/2020, de que é requerente Luís Silvério & Filhos Lda., acompanhado de informação da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar. -----*

**340/2020 - AUTO DE VISTORIA N.º9/2020 PARA RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CALXINS – NAZARÉ**

*Presente processo n.º02/97 auto de vistoria n.º9/2020 apresentado por Imonaza Construções e Venda de Imóveis, Lda., que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -*

*Deliberado, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização, e cancelar a garantia bancária, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**341/2020 - AUTO DE VISTORIA N.º10/2020 PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALTO DOS CORVOS - AREAL OU RIO NOVO - NAZARÉ**

*Presente processo n.º02/05 auto de vistoria n.º10/2020 apresentado por Urbineves Construções, S.A, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, não receber provisoriamente as obras de urbanização, não havendo lugar à redução da garantia bancária, existente no processo. -----*

**342/2020 - AUTO DE VISTORIA N.º11/2020 PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALTO DOS CORVOS - AREAL OU RIO NOVO - NAZARÉ**

*Presente processo n.º01/05 auto de vistoria n.º11/2020 apresentado por Urbineves Construções, S.A, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, não receber provisoriamente os trabalhos de urbanização, não havendo lugar à redução da garantia bancária, existente no processo. -----*

**343/2020 - DEVOLUÇÃO DE TAXAS - APOIOS RECREATIVOS – PRAIA DA NAZARÉ**

*Presente solicitação do Senhor Júlio Soares Ricardo de restituição dos valores pagos à Autarquia, respeitantes a liquidação de taxas para instalação de Apoios recreativos, na importância de 2.092,28€, por impossibilidade da sua instalação. -----*

*Deliberado, por unanimidade, devolver as taxas pagas, por estar interdita a utilização de insufláveis na Praia da Nazaré. -----*

**344/2020 - PROPOSTA DE PLANO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE FAMALICÃO - FIM DE PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

*Presente informação n.º341/DOMA-OBM/2020, datada de 2020.06.22, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Relativamente ao assunto referido supra, informo V. Exa. que, decorrido o período de Consulta Pública após publicação de anúncio em Diário da República, em cumprimento ao disposto no artigo 101º do CPA, não foi apresentada nestes serviços qualquer sugestão/reclamação, pelo que se remete todo o expediente, para apreciação e aprovação superior.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação final; deliberado, ainda, por unanimidade, autorizar a aplicabilidade das medidas aqui propostas, com base no Regulamento em vigor. -----*

**345/2020 – AUTO DE ARREMATACÃO DE ALIENAÇÃO DE MADEIRAS**

*Presente informação n.º336/DOMA-GA/2020, datada de 2020.06.18, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de não adjudicação, pelo valor apresentado pelo único concorrente, ser inferior ao valor base. -----*

**346/2020 - CPAI 009 AQUACRIA NAZARÉ - MINUTA DA COMUNICAÇÃO DE DEFERIMENTO**



*Para apreciação votação foi presente ofício da AICEP Portugal global, datado de 19 de Junho 2020, sobre o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**347/2020 - PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PEDERNEIRENSE PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA"**

*Para apreciação e votação, foi presente o assunto supra referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar o ponto para emissão de competente parecer jurídico. -----*

**348/2020 – AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO NA VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE PASSEIOS DE CHARRETE – QUINTA DO FACHO ATIVIDADES TURÍSTICAS E EQUESTRES**

*Presente requerimento apresentado pela Quinta do Facho Atividades Turísticas e Equestres, requerendo a autorização para a realização de passeios de charrete na Vila da Nazaré de forma permanente durante todo o ano. -----*

*O presente assunto faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar. -----*

**ENCERRAMENTO**

*Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram doze horas e cinquenta e oito minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----*

---

---

---

